



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

### DECRETO MUNICIPAL Nº 26.321, DE 26 DE JULHO DE 2024

**“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 5.291.345,00 (cinco milhões, duzentos e noventa e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais) e dá outras providências”.**

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 5.291.345,00 (cinco milhões, duzentos e noventa e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais), autorizado pela Lei 5943 de 17/07/2024, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.05			Secretaria Munic de Saúde	
02.05.04			Manut. Bloco Atenção Básica em Saúde	
10.301.0012.1007			Const/Ampl/Ref. De Próprios Municipais	
	742	5	4.4.90.51 Obras E Instalações	5.291.345,00
<b>Total Da Crédito Especial</b>				<b>5.291.345,00</b>

**Art. 2º** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 5.291.345,00 (cinco milhões, duzentos e noventa e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 26 de julho de 2024.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 26/07/2024.  
Neiva de Barros Oliveira